ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.14841900 AS. FLS. 60 U à 61 U	DE 01 DE MARÇO DE 2001	
EM. 31 / 07 /2001 Rlomânica FUNCIONANIO	Modifica o valor dos subsídios do Município de Palmeira dos Índios para a outras providências.	s Vereadores do 14ª e determina
FUNCIONANIO	No deleted appro-	vou e eu de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam modificado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Palmeira dos Índios para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a 14ª Legislatura.
- Art. 2º O valor do subsídio modificado a que se refere o artigo anterior, visa a adequação necessária ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de fevereiro de 2001.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de março de 2001.

VICENTE GOMES TARGINO
Presidente

JORGE LUIZ DE BARROS Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de março de 2001.